



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Coronel Antônio Cristino Cortes, Lote 04, Quadra 15 - Bairro Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230
Telefone: (66) 3401-2124 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08746.000102/2017-70

Unidade Gestora: CR-XAV - 194029 (Coordenação Regional Xavante)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET NA CTL DE BARRA DO GARÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – E A EMPRESA INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE, fundação federal instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1.967, com sede na Avenida Coronel Antônio Cristino Cortes, Quadra 15, Lote 04, Loteamento Cidade Velha, Barra do Garças/MT, CEP 78601-230, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0009-83, representada neste ato por seu Coordenador Regional, Sr. **ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 020361704-8, expedida pela MD/DF, e CPF nº 071.253.408-30, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.231/MJSP, de 18/09/2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOBARRA SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, com endereço na Travessa C, Quadra 32, Lote 14, Jardim Ouro Fino, Barra do Garças/MT, CEP 78.600-582, inscrita no CNPJ sob o nº 10.388.952/0001-88, telefone nº (66) 3402-4100, e-mail infobarra@infobarra.net.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARÍLIA DE CESARO SCHWANTES**, sócia diretora, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 0596029-0, expedida pela SSP/MT e CPF nº 406.066.001-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o Processo nº **08746.000102/2017-70**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) do contrato especificado acima, celebrado em 19/03/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2021, com vencimento em 19/03/2022, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato 69/2018.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total anual do contrato para a execução dos serviços para cobrir o período de 12 (doze) meses permanece inalterado, totalizando R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). Esse valor refere-se às mensalidades, não sendo mais cabível qualquer valor a título de instalação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Coordenação Regional Xavante/FUNAI, no Orçamento Geral da União do Exercício 2021/2022 sob a seguinte classificação: PTRES 172052– Fonte 0100 – ND 3.3.90.40-13 – PI FI99O010INF. Para tanto foi emitida a Nota de Empenho 2021NE800027.

4.2. Para o próximo exercício, a dotação orçamentária será à conta do Orçamento Geral da União alocado à esta Coordenação Regional em tal período.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE INTERNET

5.1. Em atenção ao preceituado no Item 7.5 da Cláusula Sétima (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) do Contrato nº 69/2018, fica consignada a proposta da Contratada de atualização do plano de internet inicialmente pactuado, elevando-se a velocidade de 2MB para 25MB, tendo em vista as vantagens ofertadas no mercado.

5.2. A presente atualização, estando prevista nas cláusulas contratuais, não opera alteração, visto que se trata de mera execução do Contrato nº 69/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Para fins de eficácia, o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelece o parágrafo 1º, do art. 61, da Lei 8.666/93.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ÁLVARO LUÍS DE CARVALHO PERES

Coordenador Regional
Portaria MJSP 1.231, de 18/09/2020
Coordenação Regional Xavante
(Contratante)

MARÍLIA DE CESARO SCHWANTES

Diretora
Infobarra Soluções de Informática Ltda EPP
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Marília de Cesaro Schwantes, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Luís de Carvalho Peres, Coordenador(a) Regional**, em 25/02/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865912** e o código CRC **842B678B**.
